

# Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

## LEI ORDINÁRIA N.º 879/2021

Dispõe sobre Revisão Geral Anual e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Goianá, Estado Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É o Prefeito Municipal autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para os servidores públicos municipais, a correção integral de vencimentos pela variação do índice do IPCA, apurado de janeiro de 2020 a dezembro de 2020, acumulado em 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), tendo por base os salários de dezembro de 2020.

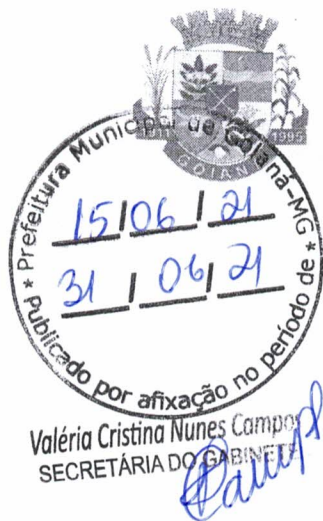
§ 1º - O percentual a título de revisão geral anual de que trata o "caput" é extensivo aos proventos de aposentadoria pagos pelos cofres públicos municipais.

§ 2º - Ficam excluídos do presente reajuste:

I - os Agentes Comunitário de Saúde e os Agentes de Combate à Endemias cujos vencimentos base foram reajustados em conformidade com a lei federal 13.708/2018;

II - os Conselheiros Tutelares cujos vencimentos base estejam equiparados ao salário mínimo (R\$ 1.100,00).

Art. 2º O reajuste será retroativo janeiro de 2021, data-base de reajuste dos servidores, sendo a diferença dos meses anteriores à sanção da presente lei pagos de forma escalonada, a partir da folha de pagamento do mês seguinte ao da sanção desta lei, um mês de atraso juntamente com um mês corrente, até a quitação total dos atrasados.





# Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

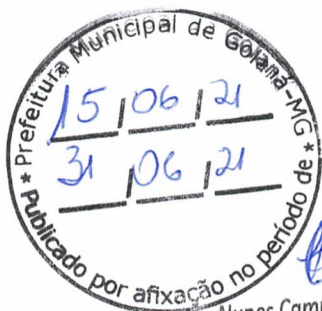
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Goianá, 15 de junho de 2021.

**Estevam de Assis Barreiros**  
**Prefeito Municipal**



*Campos*  
Valéria Cristina Nunes Campos  
SECRETÁRIA DO GABINETE